



**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CGE Nº 01/2024 -
ALTERAÇÃO
DIRETORIA CENTRAL DE AUDITORIA DE POLÍTICAS
DE SEGURANÇA PÚBLICA, DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E ECONÔMICO JANEIRO/2024**

**Processo Seletivo Simplificado CGE nº 01/2024 – Alteração
Diretor(a) Central de Auditoria de Políticas de Segurança Pública,
Desenvolvimento Social e Econômico**

A Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais comunica a alteração do processo seletivo a fim de selecionar servidor público para atuar na Diretoria Central de Auditoria de Políticas de Segurança Pública, Desenvolvimento Social e Econômico (Dasd), em relação aos prazos previstos no item I e aos requisitos especificados nos itens VIII e IX.

I. Informações sobre o processo seletivo

Este processo seletivo interno constará das seguintes etapas:

a) 1ª Etapa – 24 de janeiro (a partir de 12h) a 02 de fevereiro de 2024 (até às 12h)

Inscrição/Autodeclaração para comprovação do atendimento dos requisitos obrigatórios e recebimento dos currículos/motivação pela Diretoria de Recursos Humanos.

b) 2ª Etapa (classificatória) – 05 a 09 de fevereiro de 2024

Análise curricular e análise dos requisitos desejáveis pela área técnica.

c) 3ª Etapa (classificatória)

Seleção dos candidatos(as), pelo titular da Auditoria-Geral e pelo Controlador-Geral.

Para concorrer à vaga, as pessoas interessadas deverão:

- Preencher o formulário de inscrição/autodeclaração <https://forms.gle/kh5hi1WseA3xayvZ8>
- Enviar para o e-mail: drh@cge.mg.gov.br com o assunto: PROCESSO SELETIVO Dasd – CURRÍCULO, os seguintes anexos:
 1. Currículo profissional em formato PDF;
 2. Motivação para ocupar o cargo (máximo uma página) em formato PDF.

A inobservância dessas exigências pode levar à eliminação ou desclassificação do candidato(a), em qualquer uma das etapas descritas anteriormente.

Os candidatos(as) classificados(as) para a 3ª etapa serão avisados por comunicação eletrônica, devendo confirmar disponibilidade para participar das entrevistas.

II. Informações da vaga

CARGO DAD-7

REMUNERAÇÃO R\$ 4.903,17

FORMAÇÃO Ensino Superior completo

REGIME Dedicção exclusiva, com exceção de atividades de magistério

- O preenchimento da vaga será através do cargo de provimento em comissão DAD-7 com remuneração de 4.903,17, ou opção de remuneração pelo cargo efetivo + 50% do cargo em comissão.
- Ajuda de custo no valor de R\$ 50,00 + valor variável de acordo com o alcance das metas estabelecidas, totalizando o valor de R\$ 75,00 por dia trabalhado.
- A vaga está disponível para servidores efetivos do estado de MG, da carreira de Auditor interno, com jornada de trabalho de 40h semanais.
- O local de trabalho é a Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Prédio Gerais, 12º andar
- Rod. Papa João Paulo II, 4001 - Serra Verde, Belo Horizonte – MG.
- O Plano de Saúde IPSEMG é opcional, com coparticipação.
- De acordo com a Resolução SEPLAG/CGE nº 10.796/2023, teletrabalho de 3 dias na semana, sendo a quarta-feira dia presencial obrigatório (podendo ser alterado conforme deliberação da administração pública).

III. Composição atual do quadro de pessoal

A equipe da Diretoria Central de Auditoria de Políticas de Segurança Pública, Desenvolvimento Social e Econômico possui, atualmente, o seguinte quadro de pessoal:

- 3 servidores da carreira de Auditor Interno do Poder Executivo, de que trata a Lei Estadual 15.304, de 11/08/2004.

IV. Atribuições da posição

- Coordenar e executar as atividades de auditoria interna em programas, ações governamentais e gestão dos órgãos e das entidades do Poder Executivo nas áreas de Segurança Pública, Desenvolvimento Social e Econômico;
- Executar as atividades de auditoria com vistas a agregar valor à gestão e otimizar a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, controles internos e governança dos órgãos e das entidades da sua área de atuação;
- Assegurar o alcance das metas e dos indicadores de desempenho, de qualidade e de cumprimento do Plano Anual de Auditoria Interna, no seu âmbito de atuação;
- Elaborar e executar o planejamento anual de atividades da Diretoria, gerenciando os serviços de auditoria para os níveis de recursos necessários e disponíveis, com base na exposição a riscos;

- Apurar denúncias, de acordo com as competências institucionais da área, capacidade técnica operacional e avaliação de riscos, podendo ser incluídas no planejamento anual de atividades, utilizadas como subsídio para futuras ações de auditoria e fiscalização ou, ainda, enviadas ao gestor do órgão ou da entidade para manifestação e adoção de providências;
- Expedir recomendações para prevenir a ocorrência ou sanar irregularidades apuradas em atividades de auditoria e fiscalização, bem como monitorá-las;
- Exercer a coordenação técnica, na sua área de atuação, das atividades desempenhadas pelas Controladorias Setoriais e Seccionais dos órgãos e das entidades do Poder Executivo;
- Assessorar o(a) titular da Superintendência Central de Auditoria de Políticas de Desenvolvimento, Governo e Segurança no exercício de suas atividades, no seu âmbito de atuação.

V. Principais planos e metas a serem implementados até o final da gestão

- Gerar benefícios para o Estado agregando valor à gestão pública estadual;
- Aumentar e proteger o valor organizacional das instituições públicas, cumprindo as atribuições constitucionais e fornecendo serviços de auditoria interna baseados em riscos e pautados em padrões internacionais e nacionais reconhecidos;
- Aumentar o nível de maturidade em governança pública, gestão de riscos e integridade;
- Combater a corrupção com eficiência e eficácia.

VI. Perfil desejado

Ser uma pessoa articulada, resiliente, criativa, proativa, com boa oratória e com bom relacionamento interpessoal. Orientada para resultados, inovadora, com boa visão estratégica e sistêmica. Ter facilidade para o cumprimento de rotinas, para liderar equipes e gerir pessoas. Habilidade em lidar com desafios, em tomar decisões, em ser colaborativa, em compartilhar informações e em ser comunicativa. Liderar, pelo exemplo, com integridade. Construir um ambiente de trabalho com ótimo clima organizacional. Traduzir as tarefas para sua equipe com clareza de propósitos e entusiasmo. Flexibilidade e adaptação. Discrição e confidencialidade de informações.

VII. Pré-requisitos legais

- Ser brasileiro;
- Ter mais de dezoito anos de idade;
- Ter cumprido com as obrigações militares fixadas em lei;
- Estar em gozo dos direitos políticos;
- Não participar da gerência ou administração de alguma sociedade empresária;
- Não exercer atividade empresarial ou participar de sociedade empresária exceto como acionista, quotista ou mandatário.

VIII. Requisitos obrigatórios

- Ensino superior completo;
- Ser servidor público efetivo;
- Não haver restrição para cessão do agente público à CGE.

IX. Requisitos desejáveis

- Ser servidor público efetivo da carreira de Auditor Interno do Poder Executivo, de que trata a Lei Estadual 15.304, de 11/08/2004;
- Experiência técnica em Auditoria Interna;
- Experiência em liderar equipes;
- Especialização na área de Auditoria Governamental, Contabilidade, Administração, Direito, Economia ou afins;
- Cursos correlatos à área;
- Prática em sistemas corporativos do Estado, como Siafi, Siad e Sisap;
- Experiência técnica correlata à área;
- Conhecimento das Normas Internacionais de Auditoria – IPPF;
- Entendimento sobre o fluxo de trabalho para prestação dos serviços de auditoria interna;
- Conhecimento sobre gestão de riscos, controles internos e governança;
- Conhecimento sobre o Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IA-CM) para o setor público (Internal Audit Capability Model for the Public Sector), desenvolvido pelo Instituto dos Auditores Internos (IIA) e observado pela CGE;
- Compreensão da legislação correlata à área;
- Conhecimento sobre Direito Constitucional e Administrativo;
- Experiência na construção de fluxo de processos e em produtos office;
- Conhecimento das normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, contabilidade pública, convênios e instrumentos de transferência de recursos, gestão orçamentária e financeira, transparência governamental, Código de Conduta Ética, Direito e Deveres dos Servidores Estaduais.

X. Informações complementares

- Os(as) candidatos(as) passarão por triagem onde serão considerados os requisitos da vaga e as informações constantes em seus currículos e nos formulários preenchidos;
- O(a) candidato(a) que não informar ou informar escolaridade, formação, experiência e/ou quaisquer outros requisitos exigidos para a vaga distintos do solicitado como requisito legal ou requisito obrigatório será considerado(a) desclassificado(a) do processo seletivo;
- A análise de currículos possui caráter classificatório e avaliará tanto as experiências profissionais do(a) candidato(a), quanto os cursos de capacitação e de formação pertinentes à área de seleção;
- Para fins de comprovação de experiência profissional não serão pontuadas as experiências profissionais em estágios, atividades informais, voluntariados, bem como a participação em quotas de empresas;
- A participação do(a) candidato(a) neste processo seletivo não implica, obrigatoriamente, em sua nomeação para o cargo;
- Durante o processo seletivo interno poderá haver, por parte da CGE, conferência ou validação das informações fornecidas, sendo de inteira responsabilidade de cada candidato(a) as informações apresentadas, bem como a veracidade e fidedignidade do seu Currículo;
- A qualquer tempo, o presente processo seletivo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado, de acordo com a necessidade e conveniência da CGE, mediante comunicado do órgão;
- Todo e qualquer esclarecimento com relação a este processo seletivo deverá ser feito somente por meio de e-mail dirigido à Diretoria de Recursos Humanos (drh@cge.mg.gov.br), com o assunto: PROCESSO SELETIVO Dasd – DÚVIDAS.